



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

DADOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto:

Contratação da **Liga Desportiva Urussanguense (LUD)**, por meio de inexigibilidade de licitação, visando ao ressarcimento das despesas referentes às taxas de inscrição e arbitragem dos campeonatos "Regional de Futebol de campo", "Regional de Futsal" e "Torneios Criciúma Kids" organizados pela referida entidade, para viabilizar a participação dos alunos dos projetos esportivos dos atletas, representantes do Município de Balneário Rincão/SC.

A escolha da **Liga Desportiva Urussanguense (LUD)** fundamenta-se na sua atuação consolidada e reconhecida na organização, promoção e execução de competições esportivas na região sul catarinense, sendo a entidade responsável exclusiva pela realização dos campeonatos "Regional de Futebol de Campo", "Regional de Futsal" e "Torneios Criciúma Kids".

Destaca-se que os referidos eventos esportivos são estruturados, coordenados e operacionalizados diretamente pela Liga, a qual detém a competência organizacional para definição de regulamentos, inscrições, arbitragem e demais aspectos inerentes à realização das competições, não havendo possibilidade de substituição por outra entidade para os mesmos fins. Nesse contexto, a participação dos alunos dos projetos esportivos do Município de Balneário Rincão/SC está condicionada ao pagamento das taxas de inscrição e arbitragem estipuladas pela própria organizadora, caracterizando a inviabilidade de competição, uma vez que não existem alternativas equivalentes que permitam a inserção dos atletas nas referidas competições específicas.

Ademais, a contratação atende ao interesse público, ao promover o incentivo à prática esportiva, à inclusão social e ao desenvolvimento físico e educacional dos alunos participantes, em consonância com as políticas públicas municipais voltadas ao esporte e à formação cidadã. Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da contratada, bem como caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Balneário Rincão, 04 de março de 2026.

Muriel Francisconi
Chefe da Divisão

Luiz Fernando Casagrande
Secretário de Turismo, esporte e cultura